



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.139/2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA – AUAB** para pagamento de parte do valor do transporte escolar para as faculdades de Colatina-ES e Nova Venécia-ES, tendo como base o seguinte valor por cada dia letivo:

I – em prol do transporte que se desloca rumo as faculdades situadas na Cidade de Colatina-ES o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

I – em prol do transporte que se desloca rumo a faculdade situada na Cidade de Nova Venécia-ES o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º - O auxílio financeiro prestado pelo Município será correspondente a 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2014.

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, 26 de dezembro de 2013.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal